



Imprensa Oficial do Município de **MONTE ALEGRE DO SUL**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP | DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | ANO 10 - Nº 204 - 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Município inaugura memorial Mauro Silva

FOTOS: GUSTAVO EIICHI SUZUKI



A Prefeitura de Monte Alegre do Sul entregou na segunda-feira, 10 de fevereiro, um memorial em homenagem ao tetracampeão mundial de futebol Mauro Silva.

O memorial reúne importante acervo do atleta, como camisas, chuteiras e troféus e um auditório onde serão exibidas sessões de vídeo sobre a vida e a carreira do jogador que viveu sua juventude na cidade.

O espaço faz parte do Centro Cultural José Peschiera, localizado na Praça Sebastião Carvalho, no centro de Monte Alegre do Sul, que também contempla a Biblioteca Municipal, Biblioteca Kids Acesa Monte Alegre e a exposição permanente sobre a Cia. Mogiana de Estradas de

Ferro.

Em seu discurso de agradecimento, o ex-atleta disse que fica extremamente feliz com esta homenagem.

“Quero que este memorial não seja apenas uma homenagem a uma pessoa, a uma trajetória profissional. Eu acredito que este memorial deve ser um marco de como o esporte pode ser um transformador social.

Como muitos sabem, foi por meio do esporte e da educação que cheguei onde estou. Títulos no Brasil, na Espanha, Copa do Mundo são consequência de muito trabalho e estudo. Tenho total crença no poder de transformação da educação e



do valor pedagógico do esporte, que devem ser instrumentos fundamentais na formação dos nossos jovens e adolescentes.

O esporte e a educação transformaram completamente a minha vida! E me permitem hoje, através do meu trabalho na Federação Paulista de Futebol, continuar trabalhando para que eles possam transformar a vida de muitos outros jovens”, comentou Mauro Silva.

O Memorial Mauro Silva, além de homenagear o atleta que fez parte da história de Monte Alegre do Sul, tem como objetivo mostrar as crianças e jovens que, com disciplina e dedicação é possível tornar seus sonhos realidade.

Prefeitura entrega reforma da Rodoviária à população

A Prefeitura de Monte Alegre do Sul também entregou, na segunda-feira, outra importante obra ao município. Trata-se da reforma do Terminal Rodoviário Nereu Beneduzzi”

O Terminal Rodoviário, um dos principais patrimônios públicos da cidade foi entregue, após obras de reforma e melhorias viabilizadas pela municipalidade por meio de convênio junto ao DADETUR - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias Turísticas.

O espaço foi totalmente revitalizado para melhor atender às centenas de milhares de monte-alegrenses e de turistas que vem desfrutar as belezas da estância turística de Monte Alegre do Sul.





Imprensa Oficial
disponível na internet

Imprensa Oficial do Município de MONTE ALEGRE DO SUL
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP | DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | ANO 10 - Nº 201 - 20 DE JANEIRO DE 2020

Inscrições abertas para processo seletivo na Prefeitura Municipal

Educação Básica II - Língua Portuguesa: Professor de Educação Básica II - Matemática; Professor PEB I; Secretário de Escola; Técnico de Enfermagem.

As inscrições vão até o dia 31/01/2020 e serão feitas exclusivamente via internet, pelo site www.integribrasil.com.br.

A prova tem data prevista para o dia 14 de fevereiro de 2020. O edital e mais informações estão disponíveis no site da Integri Brasil e da Prefeitura Municipal: www.montealegredosul.sp.gov.br

COMUNICADO
O Setor de Água e Esgoto da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul informa que, nos dias 30 e 31 de janeiro de 2020, haverá interrupção de água no Distrito das Mostardas em virtude do teste de vazão no poço principal, para fins de renovação de canteiro.

Com base na proposta de transparência, a atual gestão implantou a versão digital da Imprensa Oficial, disponível no site da Prefeitura www.montealegredosul.sp.gov.br.

Com isso, a população pode consultar e fiscalizar o conteúdo publicado no jornal impresso.



Expediente



Imprensa Oficial do Município de
MONTE ALEGRE DO SUL

Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Monte Alegre do Sul/SP

Avenida João Girardelli, 500 - Centro
CEP: 13820-000 - TEL: (19) 3899-9120

E-mail: assessoria@montealegredosul.sp.gov.br
Site: www.montealegredosul.sp.gov.br

Tiragem: 1.000 exemplares

Impressão: Tribuna de Itapira LTDA. ME
CNPJ: 02.552.439/0001-52

Prefeito Municipal:

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha

Produção:

Caio Henrique Araujo Salgado e
Rita de Cássia Gritti Gonçalves

Jornalista Responsável:

Caio Henrique Araujo Salgado (MTB: 83.066)

Inscrições para Concurso Público iniciam-se dia 14 de fevereiro



Monte Alegre do Sul realiza, por meio da INTEGRIBRASIL - Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP, as **INSCRIÇÕES** para o Concurso Público de Provas e Títulos N° 01/2020 - com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela Portaria n° 487/2020, para os seguintes empregos:

agente de atendimento ao público de Saúde (nível fundamental); *caldeirista* (nível fundamental e formação no treinamento de segurança na operação de caldeiras NR-13); *operador de ETA* (nível médio com registro no órgão de classe); *enfermeiro PSF* (superior em enfermagem com registro no órgão de classe); *farmacêutico*

(superior em farmácia com registro no órgão de classe); *fisioterapeuta* (superior em fisioterapia com registro no órgão de classe); *médico veterinário* (superior em medicina veterinária com registro no órgão de classe).

As inscrições serão feitas exclusivamente via Internet, através do site www.integribrasil.com.br no período de 14 de fevereiro a 04 de março de 2020.

A realização das Provas Objetivas está prevista para o dia 05 de abril de 2020. O edital completo do concurso público encontra-se disponível nos endereços www.integribrasil.com.br e www.montealegredosul.sp.gov.br.

“Dia D” da campanha contra o sarampo será sábado, 15 de fevereiro

Monte Alegre do Sul está em campanha de combate ao sarampo.

O público-alvo são crianças e adolescentes com idade entre 5 e 19 anos.

O Dia ‘D’ da campanha será no sábado, 15 de fevereiro. Nessa data, apenas a Unidade de Saúde Central estará

aberta das 8h às 17h. A meta é imunizar 95% do público-alvo.

A equipe de saúde municipal ressalta que, durante a campanha será feita a atualização do esquema vacinal de todas as crianças, jovens e adultos, portanto compareça à Unidade de Saúde mais



próxima de sua casa. Não se esqueça de levar a Carteira de Vacinação.

CONVITE: audiências públicas

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul convida os munícipes para participar das seguintes audiências públicas:

CONSULTA SOBRE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO

20/02/2020, às 17h30, na Prefeitura Municipal, à Avenida João Girardelli, n° 500, Centro.

CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS (3º QUADRIMESTRE/2019)

28/02/2020, às 15h30, na Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul, à Praça João Ferraz, n° 45, Centro



ATOS OFICIAIS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 01 / 2020

O Prefeito da Estância Turística de Monte Alegre do Sul / SP, usando das atribuições legais, faz saber que fará realizar, através da empresa INTEGRÍ BRASIL - Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP, as INSCRIÇÕES para o Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01 / 2020 - com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela Portaria nº 487 / 2020, para os seguintes empregos:

a) Empregos com Exigência de Ensino Fundamental Completo

Cód. / Empregos / Vagas / Carga Horária Semanal / Escolaridade / Salário / Valor da Inscrição

1.01 - Agente de Atendimento ao Público de Saúde / 01 / 40 / Nível Fundamental ou Equivalente Completo / R\$ 982,62 + dif sm R\$ 62,38 / R\$ 28,00

1.02 - Caldeirista / 01 / 40 / Nível Fundamental ou Equivalente Completo

Formação no treinamento de segurança na operação de caldeiras NR-13 / R\$ 998,52 + dif sm R\$ 46,48 / R\$ 28,00

b) Empregos com Exigência de Ensino Médio Completo e/ou Técnico

Cód. / Empregos / Vagas / Carga Horária Semanal / Escolaridade / Salário / Valor da Inscrição

2.01 - Operador de ETA / 01 / 40 / Nível Médio ou Equivalente Completo com Registro no Órgão de Classe / R\$ 1.355,84 / R\$ 38,00

c) Empregos com Exigência de Ensino Superior Completo

Cód. / Empregos / Vagas / Carga Horária Semanal / Escolaridade / Salário / Valor da Inscrição

3.01 - Enfermeiro PSF / 01 / 40 / Superior em Enfermagem com Registro no Órgão de Classe / R\$ 1.468,83 + Grat. Função R\$ 1.230,34 / R\$ 52,00

3.02 - Farmacêutico / 01 / 40 / Superior em Farmácia com Registro no Órgão de Classe / R\$ 1.811,32 / R\$ 52,00

3.03 - Fisioterapeuta / 01 / 30 / Superior em Fisioterapia com Registro no Órgão de Classe / R\$ 1.468,83 / R\$ 52,00

3.04 - Médico Veterinário / 01 / 30 / Superior em Medicina Veterinária com Registro no Órgão de Classe / R\$ 1.627,37 / R\$ 52,00

a) As inscrições serão feitas exclusivamente via Internet, através do site www.integribrasil.com.br no período de 14 de fevereiro a 04 de março de 2020.

b) A realização das Provas Objetivas está prevista para o dia 05 de abril de 2020.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital Resumo, cujo Edital Completo encontra-se à disposição pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br; www.montealegredosul.sp.gov.br; além de outros periódicos que julgar necessário, bem como, afixado no pátio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul / SP.

Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 13 de fevereiro de 2020.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLETO

O Prefeito da Estância Turística de Monte Alegre do Sul / SP, com a supervisão da Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo especialmente nomeada pela Portaria nº 487 de 10/01/2020, usando das atribuições legais torna pública a rerratificação relacionada abaixo:

I. ACRESCENTA no item 25 - do Quadro de Funções, no ANEXO I - Descrição das Funções e no ANEXO II - Conteúdo Programático, as informações referentes a função de "Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA".

Permanecem inalterados os demais itens do Edital Completo, Anexo I e Anexo II.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br; www.montealegredosul.sp.gov.br; além de outros periódicos que julgar necessário, bem como, afixado no pátio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul/SP.

Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 22 de janeiro de 2020.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS, ENTREGA DE TÍTULOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul / SP, com a supervisão da Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo especialmente nomeada pela Portaria nº 487 de 10/01/2020, usando das atribuições legais:

I. CONVOCA: todos os candidatos inscritos cujo nome consta na RELAÇÃO DE INSCRITOS para a realização das Provas Objetivas e Entrega de Títulos, no Município de Monte Alegre do Sul/SP, obedecendo à data, horários e local, a seguir:

DATA: 16/02/2020 - PERÍODO: MANHÃ
Abertura dos Portões: 08h30min. Fechamento: Impreterivelmente às 09h00min.

Função
Escola e Endereço

1.03 - Motorista
2.01 - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

2.02 - Auxiliar de Enfermagem PSF
3.01 - Enfermeiro

3.02 - Nutricionista

3.03 - Professor PEB I
3.04 - Professor de Educação Básica II - ARTE

3.05 - Professor de Educação Básica II - CIÊNCIAS
3.08 - Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA

3.10 - Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA

Escola e Endereço
EMEF PROFESSORA ESTHER SILVA VALENTE

End.: Rua Joaquim de Oliveira, 123, Centro - Monte Alegre do Sul/SP

DATA: 16/02/2020 - PERÍODO: TARDE

Abertura dos Portões: 12h30min. Fechamento: Impreterivelmente às 13h00min.

Função

1.01 - Caldeirista
1.02 - Merendeira

2.03 - Secretário de Escola
2.04 - Técnico de Enfermagem

3.07 - Professor de Educação Básica II - INGLÊS
3.09 - Professor de Educação Básica II - MATEMÁTICA

Escola e Endereço
EMEF PROFESSORA ESTHER SILVA VALENTE

End.: Rua Joaquim de Oliveira, 123, Centro - Monte Alegre do Sul/SP

*Não houve candidatos inscritos para a função 3.06 - Professor de Educação Básica II - INFORMÁTICA.

II. CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

IMPORTANTE: Nenhum candidato terá acesso para a realização das Provas após o fechamento dos portões que se dará impreterivelmente às 09h00min no período da manhã e às 13h00min no período da tarde, portanto, recomenda-se ao candidato que compareça no local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

2.1 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de Documento de Identidade Original com foto, descrito no ITEM 4.15 do Edital Supra, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza e do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) - apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos.

2.2 O candidato deverá portar ainda, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. Em hipótese alguma, será permitida a entrada do candidato na escola após o horário previsto, pois a prova começará impreterivelmente no horário estabelecido acima.

2.3 No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapalaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Os telefones celulares deverão ser desligados e lacrados sem a bateria conforme instruções fornecidas antes da realização das provas. O descumprimento desta determinação ou qualquer tipo de toque, seja alarme ou o próprio celular, relógio ou quaisquer aparelhos eletrônicos, poderá ensejar na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

2.3.1 Excepcionalmente, o candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, prótese auditiva, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o (s) objeto (s) será (ão) verificado (s) pela coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo.

2.4 A Integri Brasil não se responsabilizará por danos, perda e/ou extravio de documentos e/ou de objetos ocorridos no prédio de prova.

III. ENTREGA DE TÍTULOS - APENAS PARA NÍVEL SUPERIOR

Os documentos de Títulos deverão ser entregues de acordo com o item 10 do Edital de abertura das inscrições e ainda, deverão ser apresentados em COPIA AUTENTICADA, com o ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS devidamente preenchido e em envelope lacrado.

IV. DIVULGA a relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo, cujas inscrições foram consideradas deferidas e homologadas.

A Listagem se encontra em ORDEM ALFABÉTICA, separada por função e está disponível para consulta através da Internet nos endereços www.integribrasil.com.br; www.montealegredosul.sp.gov.br e por afixação em local de costume da Prefeitura.

Possíveis alterações referentes aos dados ora divulgados que mereçam correções, inclusões e/ou exclusões, deverão ser realizadas pelo candidato, detalhando e informando a retificação a ser procedida, no prazo de até 02 (dois) dias da data desta publicação, através do e-mail contato@integribrasil.com.br e/ou telefone (11) 4022-7166.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br; www.montealegredosul.sp.gov.br; além de outros periódicos que julgar necessário, bem como, afixado no pátio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul/SP.

Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 06 de fevereiro de 2020.

A COMISSÃO

EDITAL DE INCLUSÃO DE CANDIDATOS

A Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul / SP, com a supervisão da Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo especialmente nomeada pela Portaria nº 487 de 10/01/2020, usando das atribuições legais, INCLUI na Esta-

tística e Relação de Inscritos as candidatas "Drielly Teixeira de Moraes, Mari Raquel Martins de Souza e Meire Strublsch da Rosa", que por um erro no processamento de dados não tiveram o nome divulgado.

Permanecem inalterados os demais documentos.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br; www.montealegredosul.sp.gov.br; além de outros periódicos que julgar necessário, bem como, afixado no pátio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul/SP.

Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 11 de fevereiro de 2020.

A COMISSÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 2.244 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre prorrogação da validade do Concurso Público nº 001/2017 e dá outras providências. Registrado em livro próprio e publicado em 27 de janeiro de 2020. A municipalidade informa que a íntegra deste Decreto encontra-se disponível no saguão do Paço Municipal e no site www.montealegredosul.sp.gov.br.

DECRETO Nº 2.245 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre os festejos de Carnaval do ano de 2020 e dá outras providências. Registrado em livro próprio e publicado em 03 de fevereiro de 2020. A municipalidade informa que a íntegra deste Decreto encontra-se disponível no saguão do Paço Municipal e no site www.montealegredosul.sp.gov.br.

DECRETO Nº 2.246 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Fixa horário de trabalho aos funcionários lotados junto ao Balneário Municipal e dá outras providências. Registrado em livro próprio e publicado em 05 de fevereiro de 2020. A municipalidade informa que a íntegra deste Decreto encontra-se disponível no saguão do Paço Municipal e no site www.montealegredosul.sp.gov.br.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 489 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Designar a senhora Márcia Aparecida Salzani, RG. 41.045.331-6, ocupante do emprego público de provimento em comissão de Diretora de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, para desempenhar acumuladamente a função de Diretora de Administração e Governo Municipal em substituição ao ocupante do emprego, em decorrência do gozo de férias pelo ocupante do emprego Luciana Maria Gonçalves Benedetti, no período de 27/01/2020 à 02/02/2020.

PORTARIA Nº 490 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

SUSPENDE os efeitos das seguintes portarias por tempo indeterminado dos seguintes servidores em comissão:

1 - Lazara Augusta Bueno - Portaria nº 201/2017, RG nº 5.855.984-X, CPF nº 606.744.318-04, ocupante do emprego público em comissão de Coordenadora de Departamento.

2 - Francisco Carlos da Costa - Portaria nº 217/2018, RG nº 22.810.406-3, CPF nº 077.824.918-27, ocupante do emprego público em comissão de Coordenador de Departamento.

3 - Décio Bueno - Portaria nº 246/2018, RG nº 48.922.787-9, CPF nº 413.508.748-50, ocupante do emprego público em comissão de Coordenador de Departamento.

4 - Diogo José de Oliveira - Portaria nº 229/2018, RG nº 23.513.522-7, CPF nº 276.744.188-71, ocupante do emprego público em comissão de Coordenador de Departamento.

5 - Cristiane Schiavoni Montini - Portaria nº 228/2018, RG nº 21.248.744-9, CPF nº 250.468.738-93, ocupante do emprego público em comissão de Coordenadora de Departamento.

6 - Rita de Cássia Gritti Gonçalves - Portaria nº 201/2017, RG nº 15.122.431, CPF nº 054.178.618-04, ocupante do emprego público em comissão de Assessor de Departamento.

7 - Aisson Antônio Diotto - Portaria nº 213/2018, RG nº 48.949.733-0, CPF nº 424.030.028-28, ocupante do emprego público em comissão de Assessor de Departamento.

8 - André A. Ferreira de Lima - Portaria nº 423/2019, RG nº 33.133.376-4, CPF nº 218.327.318-63, ocupante do emprego público em comissão de Assessor de Departamento.

9 - Débora Andrade de Oliveira - Portaria nº 050/2017, RG nº 32.043.110-1, CPF nº 283.784.698-83, ocupante do emprego público em comissão de Supervisora de Departamento.

10 - Marina Midori Honji Piffer - Portaria nº 220/2018, RG nº 26.511.646-6, CPF nº 260.328.598-00, ocupante do emprego público em comissão de Supervisora de Departamento.

11 - Rogério Rondini - Portaria nº 433/2019, RG nº 41.045.319-2, CPF nº 331.945.008-56, ocupante do emprego público em comissão de Supervisor de Departamento.

12 - Sheila Aparecida Batista Mosca - Portaria nº 240/2018, RG nº 24.672.094-3, CPF nº 142.100.528-09, ocupante do emprego público em comissão de Supervisor de Departamento.

13 - Everton Luis Ferreira de Oliveira - Portaria nº 201/2017, RG nº 33.421.266-2, CPF nº 299.729.328-69, ocupante do emprego público em comissão de Diretor de Compras e Patrimônio.

14 - Sérgio Benedito Pedro - Portaria nº 436/2019, RG nº 28.632.331-X, CPF nº 184.276.748-80, ocupante do emprego público em comissão de Diretor de Serviços Públicos.

15 - Antônio Henrique Corsi - Portaria nº 359/2019, RG nº 20.012.099, CPF nº 148.346.978-60, ocupante do emprego público em comissão de Diretor de Cultura, Esportes e Turismo.

PORTARIA Nº 491 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

NOMEAR para o cargo comissionado de Assessor de Departamento, o Sr. CARLOS RENATO DE SOUZA, RG. 21.120.893-0, CPF. 120.755.058/29, lotada nos termos dos Anexos V e VII da

Lei Complementar nº 03/2017.

PORTARIA Nº 492 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

NOMEAR para ocupar o emprego público no município do Monte Alegre do Sul, nos ditames do Concurso Público nº 01/2017, os servidores abaixo descritos para o cargo concursado a saber:

Nome / Admissão / RG / Cargo
Edmeia de Lima / 03/02/2020 / 23.513.483-1 / Auxiliar de Enfermagem do PSF

Francielle Ferreira Raimundo / 03/02/2020 / 49.019.993-8 / Técnica de Enfermagem

PORTARIA Nº 493 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDER a prorrogação do contrato por tempo determinado, por mais 90 (noventa) dias, pelo regime da CLT, no município do Monte Alegre do Sul, nos ditames do Processo Administrativo nº 2484/2019, os servidores abaixo descritos para o cargo selecionado, a saber:

Nome / Admissão / RG / Cargo / Termo previsto
Wilson Roberto Rodrigues / 04/11/2019 / 14.893.757-3 / Motorista / 02/05/2020

Izaías Pereira da Silva / 25/10/2019 / 13.845.153-9 / Motorista / 23/04/2020

PORTARIA Nº 494 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

NOMEAR para ocupar o emprego público por tempo determinado (até 45 dias) prazo estimado para conclusão do processo seletivo 01/2020 em andamento, pelo regime da CLT, no município do Monte Alegre do Sul, nos ditames do Processo Administrativo nº 329/2020, os servidores abaixo descritos para o cargo selecionado, a saber:

Nome / Admissão / RG / Cargo
Daniel Aparecido Fortunato / 03/02/2020 / 43.200.225-X / Professor PEB II - Informática

PORTARIA Nº 495 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDER licença sem vencimentos ao empregado público municipal GENTIL JESUS DE FARIA, RG nº 12.389.497, ocupante do emprego público de provimento permanente de Ajudante Geral, pelo período de 01 (um) ano a partir de 10/02/2020 até 09/02/2021.

PORTARIA Nº 496 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

EXONERAR do cargo comissionado de Diretora de Administração e Governo Municipal a Sra. Luciana Maria Gonçalves Benedetti, RG. 12.243.331-2, lotada nos termos da Lei Complementar nº 03/2017, Anexos V e VII, a partir desta data.

Designar o senhor Everton Luis Ferreira de Oliveira, RG. 33.421.266-2, ocupante do emprego público de provimento em comissão de Diretor de Compras e Patrimônio, para desempenhar acumuladamente a função de Diretor de Administração e Governo Municipal.

PORTARIA Nº 497 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Designar a senhora Rosamaria Dalonso Cagnacci, RG. 19.701.788, PEB I da rede municipal de ensino, ocupante do emprego público de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico, para desempenhar acumuladamente a função de Diretora de Educação em substituição ao ocupante do emprego, Maria Cecília Saragiotto Stachetti em decorrência de afastamento para tratamento de saúde, durante o período que for necessário.

PORTARIA Nº 498 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

NOMEAR para a função de Responsável pelo Setor pelo Setor de Recursos Humanos a Sra. Luciana Maria Gonçalves Benedetti, RG nº 12.243.331-2 e CPF nº 142.101.208-12, lotada junto ao Departamento de Administração e Governo Municipal, a partir de 12 de fevereiro de 2020, em substituição durante o gozo de férias da servidora Raquel do Nascimento nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 03/2017.

CONTRATOS E ADITAMENTOS

Aditamento nº 001/2020; Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL: 001/2019; Assinatura: 08/01/2020; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: AUTO POSTO DBV LTDA; Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para os veículos da frota municipal, com abastecimento direto na bomba, para o exercício de 2019", do tipo menor preço por item, em conformidade com edital, anexos, proposta e demais documentos constantes do Edital do Pregão Presencial nº 001/19, os quais passam a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos". Aditamento de valores. Item 1 e 2: R\$ 4,333; Item 3 e 4: R\$ 3,559. Item 5 e 6: R\$ 3,632.

Aditamento nº 002/2020; Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL: 008/2019; Assinatura: 07/01/2020; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: WILLIAM LUCIANO DA COSTA ME; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios (estocáveis) para atender a Alimentação Escolar da rede municipal de ensino durante o exercício de 2019, do tipo menor preço por item, em conformidade com edital, anexos, proposta e demais documentos constantes do Edital do Pregão Presencial nº 008/19, os quais passam a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos". Aditamento de quantidade. Item 1: 550L.

Aditamento nº 003/2020; Modalidade: Carta Convite nº 03/2019; Assinatura: 07/01/2020; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: GRABOSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS; Objeto: "Contratação de empresa especializada para revisão e reorganização do Plano de Carreira do

Magistério Público Municipal, visando atender a legislação vigente, Resolução CNE/CEB nº 2/09 – Conselho Nacional de Educação de acordo com o Anexo I – Descrição dos Serviços” Aditamento de prazo. Nova vigência: 22/07/2020.

Aditamento nº 004/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2019; Assinatura: 09/01/2020; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA; Objeto: “Registro de preços para aquisição de materiais e insumos para os postos de saúde e pronto atendimento, em regime de entrega parcelada conforme solicitação do Departamento de Saúde, em conformidade com o Anexo I, integrante desta Ata.” Aditamento de valor. Item 41: R\$ 0,2442.

Aditamento nº 005/2020; Modalidade: Carta Convite nº 005/2019; Assinatura: 13/01/2020; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP; Objeto: “Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção, reparos e pintura nas escolas da rede municipal”, de acordo com o Anexo I – Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico e Financeiro”. Aditamento de prazo. Nova vigência: 23/04/2020.

Aditamento nº 006/2020; Modalidade: Dispensa; Assinatura: 13/01/2020; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: PIETRO ALEXANDRE PINTO 46483579810; Objeto: “O CONTRATADO compromete-se a prestar a CONTRATANTE, serviços profissionais para ministrar aulas de judô para o Departamento de Cultura, Esporte e Turismo, nos termos do Projeto de Judô, perfazendo um total de 22 (vinte e duas) horas mensais, apresentado nos autos do processo administrativo nº 503/19 devidamente aprovado”. Aditamento de prazo. Nova vigência: 08/10/2020.

Aditamento nº 007/2020; Modalidade: Carta Convite nº 06/2019; Assinatura: 13/01/2020; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI - EPP; Objeto: “Contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura urbana, em recapeamento asfáltico de ruas do município de Monte Alegre do Sul, com recurso originados do Convênio da Secretaria de Planejamento do Estado de São Paulo nº 1244/2018, de acordo com o Anexo I – Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico e Financeiro”. Aditamento de prazo. Nova vigência: 29/04/2020.

Aditamento nº 008/2020; Modalidade: Concorrência Pública nº 01/2017; Assinatura: 13/01/2020; Permittente: Município de Monte Alegre do Sul; Permissonária: Marlena Aparecida de Lima; Objeto: “O presente instrumento tem por finalidade a PERMISSÃO DE USO, REMUNERADA E EM CARÁTER PRECÁRIO, de 01 Box com área construída exclusiva de 12,50m2, identificado como nº 03 (três), que constitui o Espaço “Francisco Elias Luiz – Chico Dimas”, localizado na Avenida João Girardelli, e pertencente ao Município de Monte Alegre do Sul, para instalação e exploração de comércio em geral, excetuados produtos importados e estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios com área de consumo”, para funcionamento mínimo aos sábados, domingos e feriados das 09:00 às 18:00 horas, conforme elementos constantes do processo administrativo mencionado acima.” Aditamento de prazo. Nova vigência: 20/02/2021.

EXTRATO DE CONTRATOS – JANEIRO 2020

Contrato nº 001/2020; Assinatura: 30/12/19; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CISBRA. Objeto: “Constitui objeto do presente contrato o fornecimento, pelo ente consorciado, de recursos financeiros ao CISBRA”. Valor: R\$ 53.492,40. Vigência: 31/12/2020.

Contrato nº 002/2020; Assinatura: 02/01/20; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: BORELLA VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP; Objeto: “Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes, com monitor e sem monitor em cada veículo, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias”. Vigência: até 180 dias.

Contrato nº 003/2020; Assinatura: 02/01/20; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: IVAMAR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME; Objeto: “Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes, com monitor e sem monitor em cada veículo, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias”. Vigência: até 180 dias.

Contrato nº 004/2020; Assinatura: 02/01/20; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA ME; Objeto: “Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes, com monitor e sem monitor em cada veículo, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias”. Vigência: até 180 dias.

Contrato nº 005/2020; Assinatura: 02/01/20; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: MONTESUL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME; Objeto: “Contratação emergencial de empresa especializada, para execução de serviços de transporte de alunos veículo tipo ônibus de no mínimo 45 lugares e veículo tipo micro ônibus de no mínimo 32 e 21 lugares com motorista, para a Faculdade (FAJ) de Jaguariúna, Faculdade (FIA) e (LICEU) de Amparo, num raio de até 50KM”. Vigência: até 90 dias.

Contrato nº 006/2020; Assinatura: 02/01/20; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: SERRA NEGRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA- EPP; Objeto: “Contratação

emergencial de empresa especializada, para execução de serviços de transporte de alunos veículo tipo ônibus de no mínimo 50 lugares com motorista e veículo tipo micro ônibus de no mínimo 32 lugares com motorista, para a Faculdade (FAJ) de Jaguariúna, USF Brag, Paulista, Faculdade (FIA) e (LICEU) de Amparo, num raio de até 50KM”. Vigência: até 90 dias.

Contrato nº 007/2020; Assinatura: 02/01/20; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: SERRA NEGRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA- EPP; Objeto: “Contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte de alunos COM MONITOR, destinados a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Amparo/São Paulo por até 90 (noventa) dias, em conformidade com o Anexo I, integrante do contrato”. Vigência: até 90 dias.

Contrato nº 008/2020; Assinatura: 02/01/20; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: AQUARELA PARQUES LTDA; Objeto: “Construção de um playground no bairro dos Francos, com recurso originado do Convênio ST/DADETUR Nº 042/2019, em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ANEXOS”. Valor: R\$ 67.990,00. Vigência: 30/03/2020.

EXTRATOS DE PERMISSÃO DE USO - JANEIRO DE 2020

Permissão de Uso nº 001/2020; Assinatura: 02/01/2020; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PRM LTDA; Objeto: “O presente instrumento tem por finalidade a Permissão de Uso a título precário, gratuito, de um espaço localizado junto ao Mirante do Cristo na Rua Prefeito José Amaral, s/n, neste município, onde se localiza a estrutura municipal para tal finalidade, visando a instalação de Torre de Retransmissão de TV, adequado para instalação de equipamentos para retransmissão de sinais de televisão nos sistemas digital e analógico de propriedade da Permissionária, de acordo com os elementos constantes do Processo Administrativo 3312/2019”. Vigência: 02/01/2030.

Permissão de Uso nº 002/2020; Assinatura: 10/01/2020; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: MÁRCIO AUGUSTO BATISTA MOSCA; Objeto: “O presente instrumento tem por finalidade a Permissão de Uso Remunerado e a título precário, de 01 área, de propriedade da Municipalidade, localizados no Sítio Camanduaia, Bairro do Falcão, neste município, sendo: Área 2 - comércio e prestação de serviços em geral, para funcionamento mínimo de quarta-feira a domingo e feriados no horário pré-fixado em acordo com o Departamento de Administração e Governo Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 2.224 de 05 de novembro de 2019 Termo de Referência e elementos constantes do Processo Administrativo nº 3114/2019. Termo de Referência constante da Concorrência Pública 005/2019”. Valor: R\$ 300,00 mensais. Vigência: 10/01/2021.

Permissão de Uso nº 003/2020; Assinatura: 12/02/2020; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: ROSÂNGELA GONÇALVES MARECO 02030172421; Objeto: “O presente instrumento tem por finalidade a Permissão de Uso Remunerado e a título precário, de uma área, de propriedade da Municipalidade, localizados no Sítio Camanduaia, Bairro do Falcão, neste município, sendo: Área 1 - para instalação e exploração de serviços de alimentação (restaurante), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 2.224 de 05 de novembro de 2019 Termo de Referência e elementos constantes do Processo Administrativo nº 3114/2019. Termo de Referência constante da Concorrência Pública 005/2019”. Valor: R\$ 600,00 mensais. Vigência: 12/02/2021.

Autorização de Uso de Bem Público nº 001/2020; Assinatura: 02/01/2020; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: ANA MARIA LORANDI DA FONSECA; Objeto: “Fica o OUTORGADO autorizado a utilizar a título precário, o espaço para trailer na Praça Pedrina Maria da Silva Valente, para fim exclusivo de funcionamento da empresa acima qualificada, conforme processo administrativo nº 016/2020”. Valor: R\$ 174,32 mensais. Vigência: 31/12/2020.

Autorização de Uso de Bem Público nº 002/2020; Assinatura: 02/01/2020; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: LUCAS BROLEZE; Objeto: “Fica o OUTORGADO autorizado a utilizar a título precário e sem quaisquer ônus, o espaço para trailer na esquina do Espaço Francisco Elias Luiz, para fim exclusivo de funcionamento da empresa acima qualificada, conforme processo administrativo nº 026/2020”. Valor: R\$ 174,32 mensais. Vigência: 31/12/2020.

Autorização de Uso de Bem Público nº 003/2020; Assinatura: 02/01/2020; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: JOSÉ HENRIQUE CACHIOLO; Objeto: “Fica o outorgado AUTORIZADO a utilizar a título precário e sem quaisquer ônus, o espaço na Av João Girardelli, em frente a mini-cidade, para fim exclusivo de funcionamento do comércio acima qualificado, conforme processo administrativo nº 3286/2018”. Valor: R\$ 174,32 mensais. Vigência: 31/12/2020.

Autorização de Uso de Bem Público nº 004/2020; Assinatura: 02/01/2020; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: AMANDA MARCELE LIMA RODRIGUES; Objeto: “Fica o OUTORGADO autorizado a utilizar a título precário e sem quaisquer ônus, o espaço (Praça do Trem) Sebastião de Carvalho, localizado na Praça Professora Pedrina M S. Valente, para fim exclusivo de funcionamento da empresa acima qualificada, conforme processo administrativo nº 3289/2018”. Valor: R\$ 174,32 mensais. Vigência: 31/12/2020.

ERRATAS

Aditamento nº 025/2019; Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL: 014/2018; Assinatura: 07/05/2019; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA ME; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de estudantes, para linhas com monitor e sem monitor em cada veículo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência. Aditamento de prazo. Nova vigência: 23/05/2020. Onde se lê: vigência: 23/05/2020. Leia-se: vigência: 31/12/2019.

Aditamento nº 026/2019; Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL: 014/2018; Assinatura: 07/05/2019; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: GIRALDI & GIRALDI TRANSPORTES E TURISMO LTDA-EPP; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de estudantes, para linhas com monitor e sem monitor em cada veículo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência. Aditamento de prazo. Nova vigência: 23/05/2020. Onde se lê: vigência: 23/05/2020. Leia-se: vigência: 31/12/2019.

Aditamento nº 027/2019; Aditamento nº 027/2019; Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL: 014/2018; Assinatura: 07/05/2019; Contratante: Município de Monte Alegre do Sul; Contratada: IVAMAR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de estudantes, para linhas com monitor e sem monitor em cada veículo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência. Aditamento de prazo. Nova vigência: 23/05/2020. Onde se lê: vigência: 23/05/2020. Leia-se: vigência: 31/12/2019.

LICITAÇÕES

AVISO DE REAGENDAMENTO DE SESSÃO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, a seguinte licitação:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019

OBJETO: PERMISSÃO DE USO, REMUNERADA E EM CARÁTER PRECÁRIO, de 01(um) imóvel de propriedade da Municipalidade, compreendendo duas áreas situadas no Sítio Camanduaia – Bairro do Falcão sendo: Área 1 - Interna (sala comercial), com aproximadamente 300,00m² para instalação e exploração de serviços de alimentação (como sugestão Restaurante).

Data de entrega dos envelopes: Até o dia 10/02/2020 às 09:00 horas. / Data de abertura dos envelopes: Dia 10/02/2020 às 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura de Monte Alegre do Sul. O Edital na íntegra encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura: www.montealegredosul.sp.gov.br e também pode ser solicitado no Departamento Administrativo desta Prefeitura.

Monte Alegre do Sul, 07 de Janeiro de 2020

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha - Prefeito Municipal

AVISO DE REAGENDAMENTO DE SESSÃO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, a seguinte licitação:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019

OBJETO: Permissão de uso, remunerado e em caráter precário de 01 (um) imóvel, de propriedade da Municipalidade, localizado no Terminal Rodoviário Municipal, sito a Avenida João Girardelli, (ao lado da prefeitura municipal) neste município Área com 296,35m² para instalação e exploração de serviços de alimentação (como sugestão Restaurante preferencialmente cozinha italiana) em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 2225 de 05 de novembro de 2019 e elementos constantes do Processo Administrativo nº 3115/2019

Data de entrega dos envelopes: Até o dia 10/02/2020 às 14:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: Dia 10/02/2020 às 14:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura de Monte Alegre do Sul. O Edital na íntegra encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura: www.montealegredosul.sp.gov.br e também pode ser solicitado no Departamento Administrativo desta Prefeitura.

Monte Alegre do Sul, 07 de Janeiro de 2020

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 23/2020

Carta Convite nº 01/2020

Objeto: “Construção de um playground no bairro dos Francos, com recurso originado do Convênio ST/DADETUR Nº 042/2019, em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ANEXOS.”

Considerando os despachos e elementos constantes dos presentes autos HOMOLOGO o procedimento do objeto da presente licitação a seguinte Empresa: AQUARELA PARQUES LTDA, CNPJ 10.443.905/0001-09 pelo valor total de R\$ 67.990,00 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa reais).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, em especial àquelas tocantes a prazos legais.

Monte Alegre do Sul, 29 de janeiro de 2020.

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 (REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: “Registro de preços para aquisição de serviços essenciais para a organização, fluxo, limpeza e zeladoria em eventos durante o ano de 2020, conforme TERMO DE REFERENCIA

constante no ANEXO I”.

Sessão de entrega de envelopes: 13 de fevereiro de 2020 até às 08:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura de Monte Alegre do Sul.

O Edital na íntegra encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura: www.montealegredosul.sp.gov.br e também pode ser solicitado no Departamento Administrativo desta Prefeitura.

Monte Alegre do Sul, 30 de janeiro de 2020
Edson Rodrigo de Oliveira Cunha - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 (REGISTRO DE PREÇOS) OBJETO: “Registro de preços para locação de estruturas diversas (iluminação, sonorização, palco), incluindo a prestação de serviços de montagem, transporte, instalação e desmontagem, para os eventos a serem realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul e suas diretorias, conforme TERMO DE REFERÊNCIA constante no ANEXO I”.

Sessão de entrega de envelopes: 13 de fevereiro de 2020 até às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura de Monte Alegre do Sul.

O Edital na íntegra encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura: www.montealegredosul.sp.gov.br e também pode ser solicitado no Departamento Administrativo desta Prefeitura.

Monte Alegre do Sul, 30 de janeiro de 2020
Edson Rodrigo de Oliveira Cunha - Prefeito Municipal

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 – REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: “Registro de preços para locação de estruturas diversas (iluminação, sonorização, palco), incluindo a prestação de serviços de montagem, transporte, instalação e desmontagem, para os eventos a serem realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul e suas diretorias, conforme TERMO DE REFERÊNCIA constante no ANEXO I”.

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, emite a presente errata ao Pregão Presencial supracitado, onde se faz a inclusão de item com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, integrante deste Edital, tratando-se do OBJETO, o que segue:

(“...)

1.4. As especificações dos objetos são mínimas, nada obstante que seja oferecido objetos de melhor qualidade em substituição. Altera-se também ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;

Onde se lê:

4	2	SONORIZAÇÃO PARA PALESTRA	1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO QTD 20	<ul style="list-style-type: none"> • Cabos e demais acessórios para o bom funcionamento dos equipamentos; • Passa cabos emborachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do
---	---	---------------------------	------------------------------	--

Leia-se:

4	2	SONORIZAÇÃO PARA PALESTRA	2ª UNIDADE DE LOCAÇÃO QTD 20	<ul style="list-style-type: none"> • Cabos e demais acessórios para o bom funcionamento dos equipamentos; • Passa cabos emborachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do
---	---	---------------------------	------------------------------	--

Publique-se.

Monte Alegre do Sul, 05 de fevereiro de 2020.
Edson Rodrigo de Oliveira Cunha - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2019

PROCESSO: 3114/2019

Objeto: PERMISSÃO DE USO, REMUNERADA E EM CARÁTER PRECÁRIO, de 01(um) imóvel de propriedade da Municipalidade, compreendendo uma área situadas no Sítio Camanduaia – Bairro do Falcão sendo:

Área 1 - Interna (sala comercial), com aproximadamente 300,00m² para instalação e exploração de serviços de alimentação (como sugestão Restaurante);

Considerando os despachos e elementos constantes dos presentes autos HOMOLOGO o procedimento e ADJUDICO o objeto da presente licitação em epígrafe a licitante de ROSÂNGELA GONÇALVES MARECO 020.301.724-21. CNPJ N.º 31.504.222/0001-75 pelo valor mensal de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Ciência aos interessados observam as prescrições legais pertinentes, em especial àquelas tocantes a prazos legais.

Monte Alegre do Sul, 10 de Fevereiro de 2020.

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE REAGENDAMENTO DE SESSÃO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019

OBJETO: Permissão de uso, remunerado e em caráter precário de 01 (um) imóvel, de propriedade da Municipalidade, localizado no Terminal Rodoviário Municipal, sito a Avenida João Girardelli, (ao lado da prefeitura municipal) neste município Área com 296,35m² para instalação e exploração de serviços de alimentação (como sugestão Restaurante preferencialmente cozinha italiana) em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 2225 de 05 de novembro de 2019 e elementos constantes do Processo Administrativo nº 3115/2019

Data de entrega dos envelopes: Até o dia 16/03/2020 às 14:00 horas. / Data de abertura dos envelopes: Dia 16/03/2020 às 14:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura de Monte Alegre do Sul. O Edital na íntegra encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura: www.montealegredosul.sp.gov.br e também pode ser solicitado no Departamento Administrativo desta Prefeitura.

Monte Alegre do Sul, 11 de Fevereiro de 2020

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal

FINANCEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.603.786,71	1.626,52
Pessoal Ativo	14.603.786,71	1.626,52
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.697.595,22	1.626,52
Obrigações Patronais	2.906.191,49	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	49.722,96	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	49.722,96	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.554.063,75	1.626,52
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.022.064,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	30.022.064,75	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	14.555.690,27	48,48
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.211.914,97	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.401.319,22	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.590.723,47	48,60

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA

KELLEN MARIA SARTORI

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADORA

CRCISP224031/O-1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRACORAMENTÁRIAS) (I)	32.537.430,00	32.537.430,00	6.903.847,50	21,22	31.672.585,61	97,34	864.844,39
Receitas Correntes	30.427.430,00	30.427.430,00	6.718.831,09	22,08	30.022.064,75	98,67	405.365,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.087.500,00	5.087.500,00	645.831,32	12,69	4.620.357,93	90,82	467.142,07
Impostos	3.907.500,00	3.907.500,00	573.283,75	14,67	3.822.608,48	97,83	84.891,52
Taxas	1.180.000,00	1.180.000,00	72.547,57	6,15	797.749,45	67,61	382.250,55
Contribuições	432.000,00	432.000,00	94.671,76	21,91	509.444,44	117,93	(77.444,44)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	432.000,00	432.000,00	94.671,76	21,91	509.444,44	117,93	(77.444,44)
Receita Patrimonial	281.700,00	281.700,00	5.429,99	1,93	85.806,33	30,46	195.893,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	80.000,00	80.000,00	2.171,30	2,71	29.097,07	36,37	50.902,93
Valores Mobiliários	201.700,00	201.700,00	3.258,69	1,62	56.709,26	28,12	144.990,74
Receita de Serviços	1.280.000,00	1.280.000,00	280.478,08	21,91	1.556.793,97	121,62	(276.793,97)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.280.000,00	1.280.000,00	280.478,08	21,91	1.556.793,97	121,62	(276.793,97)
Transferências Correntes	23.296.230,00	23.296.230,00	5.271.373,61	22,63	21.860.451,02	93,84	1.435.778,98
Transferências da União e de suas Entidades	13.445.500,00	13.445.500,00	3.160.782,26	23,50	10.751.822,73	79,94	2.697.677,27
Transf. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	5.346.730,00	5.346.730,00	1.121.136,98	20,97	5.815.106,53	108,76	(468.376,53)
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.500.000,00	4.500.000,00	989.454,37	21,99	5.293.521,76	117,63	(793.521,76)
Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	420.846,33	841,69	1.389.211,06	2.778,42	(1.339.211,06)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.180,53	4.180,53	-	-	15.639,97	-	(15.639,97)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	24.585,67	-	188.477,89	-	(188.477,89)
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	392.890,13	784,16	1.185.093,20	2.370,19	(1.135.093,20)
Receitas de Capital	2.110.000,00	2.110.000,00	185.216,41	8,78	1.650.520,86	78,22	459.479,14
Operações de Crédito	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Transferências de Capital	1.910.000,00	1.910.000,00	185.216,41	9,70	1.650.520,86	86,41	259.479,14
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	29.398,10	-	154.398,10	-	(154.398,10)
Transferências dos Estados, do DF e de suas Entidades	1.910.000,00	1.910.000,00	155.818,31	8,16	1.496.122,76	78,33	413.877,24
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.537.430,00	32.537.430,00	6.903.847,50	21,22	31.672.585,61	97,34	864.844,39
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	32.537.430,00	32.537.430,00	6.903.847,50	21,22	31.672.585,61	97,34	864.844,39
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.537.430,00	32.537.430,00	6.903.847,50	21,22	31.672.585,61	97,34	864.844,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.151,91	-	-	4.151,91	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.151,91	-	-	4.151,91	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)-(h-e)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (f)-(g-e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.527.430,00	32.531.581,91	5.633.796,92	1.206.225,85	6.275.356,51	30.719.852,51	1.811.729,40	27.353.616,80	605.503,55	
DESPESAS CORRENTES	27.644.430,00	29.551.508,80	5.196.656,79	2.883.753,49	697.750,31	5.408.903,28	28.624.170,25	927.338,55	25.629.824,94	259.583,24
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.716.400,00	15.771.329,39	3.200.194,99	1.930.693,87	3.198.984,47	15.360.077,15	411.322,31	14.038.889,91	1.026.52	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.928.030,00	13.780.179,41	1.996.461,80	13.522.119,62	288.765,84	2.210.824,81	13.284.103,10	916.016,34	11.993.044,03	257.956,72
DESPESAS DE CAPITAL	4.883.000,00	2.980.073,11	477.140,13	2.441.662,57	866.365,23	2.095.682,26	884.390,85	1.733.691,86	345.920,31	
INVESTIMENTOS	3.883.000,00	2.019.553,11	225.794,00	1.481.576,01	537.977,10	1.135.656,70	883.897,21	763.665,30	345.920,31	
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	800.000,00	960.520,00	241.346,13	960.086,56	493,44	211.346,13	960.026,56	493,44	960.026,56	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.100,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.537.430,00	32.541.581,91	5.633.796,92	1.206.225,85	6.275.356,51	30.719.852,51	1.812.862,19	27.362.484,01	606.603,55	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XI) = (X + X)	32.537.430,00	32.541.581,91	5.633.796,92	1.206.225,85	6.275.356,51	30.728.719,72	1.812.862,19	27.362.484,01	606.603,55	
SUPERÁVIT (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIII) = (XI + XII)	32.537.430,00	32.541.581,91	5.633.796,92	1.206.225,85	6.275.356,51	30.728.719,72	1.812.862,19	27.362.484,01	606.603,55	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)-(h-e)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f)-(g-e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (X)	10.000,00	10.000,00	-	9.967,21	32,79	1.760,00	8.867,21	1.132,79	8.867,21	1.100,00		
DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	-	9.967,21	32,79	1.760,00	8.867,21	1.132,79	8.867,21	1.100,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	-	9.967,21	32,79	1.760,00	8.867,21	1.132,79	8.867,21	1.100,00		

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

KELLEN MARIA SARTORI
CONTADORA
CRCISP224031/O-1

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			SALDO (c)-(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)-(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
			(a)	(b)	(b/total b)		(d)	(d/total d)	(e)-(a-d)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.527.430,00	32.531.581,91	5.633.796,92	31.325.356,06	99,97	1.206.225,85	6.275.356,51	30.719.852,51	99,97	1.811.729,40	605.503,55
Legislativa	1.400.000,00	1.260.000,00	256.621,10	1.215.411,26	3,88	44.588,74	276.851,14	1.212.625,36	3,95	47.374,64	2.785,90
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.260.000,00	256.621,10	1.215.411,26	3,88	44.588,74	276.851,14	1.212.625,36	3,95	47.374,64	2.785,90
Administração	4.573.054,80	4.460.120,02	975.325,18	4.379.883,68	13,98	80.236,34	1.011.537,18	4.346.656,91	14,15	113.463,11	33.226,77
Defesa do Interesse Público no Processo	285.000,00	291.280,93	50.665,79	290.296,37	0,93	984,56	50.665,79	290.296,37	0,94	984,56	0,00
Administração Geral	4.058.054,80	4.149.239,09	924.659,39	4.078.475,98	13,02	70.763,11	960.871,39	4.045.249,21	13,16	103.989,88	33.226,77
Administração Financeira	230.000,00	19.600,00	0,00	11.111,33	0,04	8.488,67	0,00	11.111,33	0,04	8.488,67	0,00
Assistência Social	858.645,20	924.551,90	134.595,15	871.838,08	2,78	52.713,82	153.890,58	859.903,77	2,80	65.048,13	12.334,31
Assistência à Criança e ao Adolescente	90.000,00	127.106,09	17.971,06	119.416,49	0,38	7.689,60	19.251,46	118.056,49	0,38	9.049,60	1.360,60
Assistência Comunitária	768.645,20	797.445,81	116.624,09	752.421,59	2,40	45.024,22	134.639,52	741.447,28	2,41	55.998,53	10.974,31
Saúde	5.753.000,00	6.714.072,25	947.854								

	181.057,28	271.220,44	314.584,01	497.234,17	430.751,50	1.437.889,08		
Outras Receitas Correntes	47.036,75	29.284,48	1.447,98	3.859,98	28.466,36	4.225,00	1.389.211,06	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.850,28	221.412,47	286.298,61	467.868,31	383.446,88	196.791,26	2.872.951,19	4.105.000,00
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	203.351,07	207.338,58	179.150,32	214.119,73	223.323,17	288.005,95	-	-
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.850,28	221.412,47	286.298,61	467.868,31	383.446,88	196.791,26	2.872.951,19	4.105.000,00
Outras Deduções criadas pela Entidade	203.351,07	207.338,58	179.150,32	214.119,73	223.323,17	288.005,95	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	2.891.849,12	1.938.787,22	2.554.434,07	2.284.113,60	2.603.811,14	1.901.137,10	30.822.664,75	38.427.436,00
	2.628.281,09	1.924.778,23	2.689.746,31	2.379.827,82	2.487.462,43	4.221.178,06	-	-

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

KELLEN MARIA SARTORI
CONTADORA
CRCISP224031/0-1

RREO - ANEXO VI (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre/2019	
		Recetas Realizadas (a)	
RECEITAS CORRENTES(I)	30.427.430,00		30.022.064,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.087.500,00		4.620.357,93
IPTU	2.740.000,00		2.707.067,20
ISS	737.500,00		681.097,40
ITBI	180.000,00		225.679,19
IRRF	250.000,00		208.764,69
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.180.000,00		797.749,45
Contribuições	432.000,00		509.444,44
Receita Patrimonial	281.700,00		85.806,33
Aplicações Financeiras (II)	201.200,00		56.680,38
Outras Receitas Patrimoniais	80.500,00		29.125,95
Transferências Correntes	23.296.230,00		21.860.451,02
Cota-Parte do FPM	11.220.000,00		7.372.509,25
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00		3.524.298,32
Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00		1.183.151,70
Cota-Parte do ITR	15.000,00		9.350,18
Transferências da LC 87/1996	20.000,00		-
Transferências da LC 61/1989	40.000,00		25.806,08
Transferências do FUNDEB	4.500.000,00		5.293.521,76
Outras Transferências Correntes	2.861.230,00		4.451.813,73
Demais Receitas Correntes	1.330.000,00		2.946.005,03
Outras Receitas Financeiras (III)	-		-
Receitas Correntes Restantes	1.330.000,00		2.946.005,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.226.230,00		29.965.384,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.110.000,00		1.650.520,86
Operações de Crédito (VI)	200.000,00		-
Amortização de Empréstimos (VII)	-		-
Alienação de Bens	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-
Outras Alienações de Bens	-		-
Transferências de Capital	1.910.000,00		1.650.520,86
Convênios	1.910.000,00		1.071.172,76
Outras Transferências de Capital	-		579.348,10
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.910.000,00		1.650.520,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.136.230,00		31.615.905,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar não Processados		
					Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.551.508,80	28.883.753,49	28.624.170,25	25.629.924,94	2.112.558,44	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	15.771.329,36	15.361.633,67	15.360.007,15	14.036.880,91	1.315.925,24	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.780.179,44	13.522.119,82	13.264.163,10	11.593.044,03	796.633,20	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.551.508,80	28.883.753,49	28.624.170,25	25.629.924,94	2.112.558,44	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.980.073,11	2.441.602,57	2.095.682,26	1.723.691,86	76.526,60	818.888,41	818.888,41
Investimentos	2.019.553,11	1.481.576,01	1.135.655,70	763.665,30	76.526,60	818.888,41	818.888,41
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	960.520,00	960.026,56	960.026,56	960.026,56	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX)	2.019.553,11	1.481.576,01	1.135.655,70	763.665,30	76.526,60	818.888,41	818.888,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.571.061,91	30.365.329,50	29.759.825,95	26.393.590,24	2.189.085,04	818.888,41	818.888,41

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	46.560,05	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.976.968,17	

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.549.843,32	6.805.427,55
DEDUÇÕES (XXIX)	260,00	1.690.838,29
Disponibilidade de Caixa	-	1.690.578,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	687.779,35	2.158.221,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.721.403,13	467.643,50
Demais Haveres Financeiros	260,00	260,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.549.583,26	5.114.589,26
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-	1.434.994,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.253.759,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (X)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-818.765,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.111.642,49

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.151,91
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.151,91
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

KELLEN MARIA SARTORI
CONTADORA
CRCISP224031/0-1

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	354.165,79	2.324.707,19	2.189.085,04	22.144,44	467.643,50	1.048.172,24	1.331.305,05	818.888,41	818.888,41	-	1.560.588,88	2.028.232,38
PODER EXECUTIVO	354.165,79	2.324.707,19	2.189.085,04	22.144,44	467.643,50	1.048.172,24	1.331.305,05	818.888,41	818.888,41	-	1.560.588,88	2.028.232,38
PODER LEGISLATIVO	-	205,49	205,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL	-	205,49	205,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	42.530,15	42.530,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	42.530,15	42.530,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	354.165,79	2.367.237,34	2.231.615,19	22.144,44	467.643,50	1.048.172,24	1.331.305,05	818.888,41	818.888,41	-	1.560.588,88	2.028.232,38

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

KELLEN MARIA SARTORI
CONTADORA
CRCISP224031/0-1

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b)/a*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.907.500,00	3.907.500,00	3.822.604,48	97,83
1.1- Receita Resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.740.000,00	2.740.000,00	2.707.067,20	98,80
1.1.1- IPTU	2.300.000,00	2.300.000,00	2.264.419,67	98,45
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	440.000,00	440.000,00	442.647,53	100,60
1.2- Receita Resultante do imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	180.000,00	180.000,00	225.679,19	125,38
1.2.1- ITBI	180.000,00	180.000,00	225.679,19	125,38
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	737.500,00	737.500,00	681.097,40	92,35
1.3.1- ISS	577.500,00	577.500,00	671.628,82	116,30
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	160.000,00	160.000,00	9.468,58	5,92
1.4- Receita Resultante do imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	208.764,69	83,51
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.040.000,00	20.040.000,00	14.987.973,15	74,79
2.1- Cota-Parte FPM	14.150.000,00	14.150.000,00	9.060.119,96	64,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.800.000,00	13.800.000,00	9.060.119,96	65,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	200.000,00	200.000,00	-	-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	150.000,00	150.000,00	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	4.405.372,59	110,13
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	25.000,00	25.000,00	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	32.257,61	64,52
2.5- Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	11.687,60	77,92
2.6- Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	1.478.535,39	82,14
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	23.947.500,00	23.947.500,00	18.810.577,63	78,55

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b)/a*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	966.200,00	966.200,00	805.843,90	83,40
5.1- Transferências do Salário-Educação	750.000,00	750.000,00	660.975,89	88,13
5.2- Transferências Diretas - PDDE	3.000,00	3.000,00	-	-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	145.000,00	145.000,00	139.210,00	96,01
5.4- Transferências Diretas - PNAE	50.000,00	50.000,00	5.514,56	11,03
5.5- Outras Transferências de FNDE	-	-	-	-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.200,00	18.200,00	143,45	0,79
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-
6.1- Transferências de Convênios	-	-	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-

17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	4.151,91
17.1- FUNDEB 60%	
17.2- FUNDEB 40%	4.151,91
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	644.788,49

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		4.497.545,14
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		65,22
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		19,72
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		15,06

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		-334.967,34
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019*		4.151,91

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e)/9x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g)/9x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.746.000,00	1.451.207,22	1.237.942,95	85,30	1.211.728,89	85,30	20.684,10
22.1-Chefe	156.000,00	631.398,88	607.446,76	96,21	607.446,76	96,21	-
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	620.000,00	595.398,88	572.446,76	96,15	572.446,76	96,15	-
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	36.000,00	36.000,00	35.000,00	97,22	35.000,00	97,22	-
22.2-Prof-Escola	1.090.000,00	819.808,24	630.496,19	76,91	609.812,09	76,91	20.684,10
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	300.000,00	52.000,00	46.963,69	90,31	46.963,69	90,31	-
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	890.000,00	767.808,24	583.532,50	76,00	562.848,40	76,00	20.684,10
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.980.000,00	6.864.264,91	6.677.411,64	97,28	6.671.708,16	97,28	5.703,48
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.800.000,00	4.588.411,93	4.523.582,37	96,59	4.522.923,18	96,59	609,19
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.080.000,00	2.275.852,98	2.153.829,27	94,64	2.148.784,98	94,64	5.042,29
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-
25-ENSINO SUPERIOR	200.000,00	267.276,03	267.264,79	100,00	267.264,79	100,00	-
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-
27-OUTRAS	120.000,00	508.250,00	447.359,17	88,02	447.358,86	88,02	0,31
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	8.846.000,00	9.090.998,16	8.629.978,55	94,91	8.601.590,66	94,91	26.387,89

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		2.420.664,14
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		4.151,91
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*		338.786,51
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44)		-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)		2.763.602,56
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23 - 35)*		5.151.752,03
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(13x100))% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%*		27,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e)/9x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g)/9x100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.180.000,00	638.482,83	609.502,88	95,46	609.502,88	95,46	-
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	765.730,00	647.165,32	626.943,09	96,88	626.943,09	96,88	-
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38-39+40+41)	1.945.730,00	1.285.648,15	1.236.445,97	96,17	1.236.445,97	96,17	-
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29+42)	10.891.730,00	10.376.646,31	9.866.424,52	95,08	9.848.036,63	95,08	26.387,89
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			CANCELADO EM 2019				
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-	-	-
44.1-Executados com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-	-	-	-	-	-
44.2-Executados com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		50.819,32			0,01
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		5.293.521,76		660.975,89	
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		4.693.897,58		551.597,02	
47.1-Orçamento do Exercício		4.308.110,72		547.598,02	
47.2- Restos a Pagar		385.786,86		3.999,00	
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		2.531,89		123,35	
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		652.975,39		109.502,23	
50-(+) AJUSTES		-		-	
50.1 (+) Retenções		-		-	
50.2 (-) Valores a recuperar		-		-	
50.3 (+) Outros valores extraordinários		-		-	
50.4 (+) Conciliação Bancária		-		-	
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		652.975,39		109.502,23	

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	200.000,00	-	200.000,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.980.073,11	2.441.602,57	2.095.682,26	345.920,31	538.470,54
Investimentos	2.019.553,11	1.481.576,01	1.135.655,70	345.920,31	537.977,10
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	960.520,00	960.026,56	960.026,56	-	493,44
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.980.073,11	2.441.602,57	2.095.682,26	345.920,31	538.470,54
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	2.780.073,11	2.441.602,57	-	-	338.470,54

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (I)	2019 (J) = (Ib - (If + Iig))	SALDO ATUAL (K) = (III + IIIJ)
VALOR (III)			

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.907.500,00	3.907.500,00	3.822.608,48	97,83	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.300.000,00	2.300.000,00	2.264.419,67	98,45	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	180.000,00	180.000,00	225.675,19	125,38	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	577.500,00	577.500,00	671.628,82	116,30	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	208.764,69	83,51	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	180.000,00	180.000,00	174.029,94	96,68	
Dívida Ativa dos Impostos	300.000,00	300.000,00	212.329,43	70,78	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	120.000,00	120.000,00	65.760,74	54,80	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.690.000,00	19.690.000,00	14.987.973,15	76,12	
Cota-Parte FPM	13.800.000,00	13.800.000,00	9.060.119,96	65,65	
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	11.687,60	77,92	
Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	1.478.535,39	82,14	
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	4.405.372,59	110,13	
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	32.257,61	64,52	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	-	-	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	-	-	
Outras	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	23.597.500,00	23.597.500,00	18.810.581,63	79,71	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.039.000,00	1.039.000,00	1.707.654,23	164,36
Provenientes da União	1.039.000,00	1.039.000,00	1.407.654,23	135,48
Provenientes dos Estados	-	-	300.000,00	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.039.000,00	1.039.000,00	1.707.654,23	164,36

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados*
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.613.000,00	6.498.802,25	6.468.971,95	99,54	6.330.063,14	97,40	138.908,81
Pessoal e Encargos Sociais	2.590.000,00	3.179.002,25	3.160.692,55	99,42	3.159.066,03	99,37	1.626,52
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.023.000,00	3.319.800,00	3.308.279,40	99,65	3.170.997,11	95,52	137.282,29
DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00	215.270,00	210.269,97	97,68	210.269,97	97,68	-
Investimentos	140.000,00	215.270,00	210.269,97	97,68	210.269,97	97,68	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.753.000,00	6.714.072,25	6.679.241,92	99,48	6.540.333,11	97,41	138.908,81

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados*
			Até o Bimestre (h)	% (h/V) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/V) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.039.000,00	1.650.506,74	1.626.965,73	24,36	1.622.855,36	24,81	4.110,37
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.039.000,00	1.650.506,74	1.626.965,73	24,36	1.622.855,36	24,81	4.110,37
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA*	-	-	-				

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020 (Suspensa conforme liminar - processo nº 2009983-91.2020.8.26.0000)

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 03/2017. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL, nos termos do art. 43, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 03/2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º Os empregos de provimento em comissão constituem o Quadro Suplementar da Municipalidade, e destinam-se exclusivamente às funções de direção, chefia e assessoramento.

§1º Os empregos de provimento em comissão são providos mediante livre escolha do Prefeito Municipal, respeitada a reserva de 15% desses empregos a servidores de provimento efetivo da Municipalidade.

§4º O Quadro Suplementar contém a denominação dos empregos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.”

“Art. 10. Parágrafo único. Considerando a natureza jurídica do município, os servidores lotados nos empregos de Diretores devem obrigatoriamente possuir nível superior completo, e não detêm poder de decisão relevante sobre interesse de terceiro para todos os fins, sendo que suas atividades são vinculadas à autoridade municipal superior, respondendo os mesmos, todavia, de forma solidária ao Prefeito Municipal pelos atos por eles praticados.”

“Art. 109. Fica assegurado ao servidor efetivo com mais de 05 (cinco) anos de efetivo exercício ininterrupto que venha a exercer, a partir de 1º de janeiro de 2020, cargo comissionado, de confiança ou função que lhe proporcione remuneração superior à do cargo que seja titular ou função que exerça, a incorporação das diferenças por períodos até o limite de dez décimos.

§3º Ao servidor efetivo com mais de 02 (dois) anos de efetivo exercício ininterrupto que tenha exercido, em período anterior a 1º de janeiro de 2020, cargo comissionado, de confiança ou função que lhe proporcione remuneração superior à do cargo que seja titular ou função que exerça, fica assegurada a incorporação das diferenças por períodos até o limite de dez décimos”.

Art. 2º Os Anexos II, V e VII da Lei Complementar nº 03/2017 passam a vigorar conforme os anexos desta Lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Monte Alegre do Sul, 24 de janeiro de 2020
JOÃO LUIZ DE SOUZA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL
Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte.
RAFAEL DOMINGUES DE LIMA
SUPERVISOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2017 - QUADRO SUPLEMENTAR DA MUNICIPALIDADE EMPREGOS EM COMISSÃO / QTD

Chefe de Gabinete / 1
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Econômico / 1
Diretor de Fazenda Pública e Finanças / 1
Diretor de Administração e Governo Municipal / 1
Diretor de Compras e Patrimônio / 1
Diretor de Obras / 1
Diretor de Serviços Públicos / 1
Diretor de Cultura, Esportes e Turismo / 1
Diretor de Agricultura e Meio Ambiente / 1
Diretor de Educação / 1
Diretor de Saúde / 1
Diretor de Assistência e Desenvolvimento Social / 1
Chefe de Departamento / 4
Assessor de Departamento / 3

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2017 - TABELA DE SALÁRIOS

EMPREGOS EM COMISSÃO / QTD / VENCIMENTO
Chefe de Gabinete / 1 / R\$ 3.744,05
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Econômico / 1 / R\$ 3.744,05
Diretor de Fazenda Pública e Finanças / 1 / R\$ 3.744,05
Diretor de Administração e Governo Municipal / 1 / R\$

3.744,05
Diretor de Compras e Patrimônio / 1 / R\$ 3.744,05
Diretor de Obras / 1 / R\$ 3.744,05
Diretor de Serviços Públicos / 1 / R\$ 3.744,05
Diretor de Cultura, Esportes e Turismo / 1 / R\$ 3.744,05
Diretor de Agricultura e Meio Ambiente / 1 / R\$ 3.744,05
Diretor de Educação / 1 / R\$ 3.744,05
Diretor de Saúde / 1 / R\$ 3.744,05
Diretor de Assistência e Desenvolvimento Social / 1 / R\$ 3.744,05
Chefe de Departamento / 4 / R\$ 2.343,25
Assessor de Departamento / 3 / R\$ 1.622,25

ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2017 - ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS DOS EMPREGOS EM COMISSÃO CONSTANTES DO QUADRO SUPLEMENTAR

CHEFE DE GABINETE
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição sintética: chefiar e coordenar a parte administrativa e operacional do Gabinete Civil do Prefeito Municipal;
b) Descrição analítica: apresentar ao Gabinete do Prefeito propostas referentes à legislação, orçamento e aperfeiçoamento dos servidores subordinados, bem como dos programas, projetos e ações a serem desenvolvidos; chefiar a distribuição dos recursos humanos e materiais, tendo por objetivo a otimização e aprimoramento das atividades a serem desenvolvidas; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; solicitar a compra de materiais e equipamentos; a assistência direta e imediata ao Prefeito Municipal na sua representação funcional e social; a recepção, a triagem e o estudo dos expedientes encaminhados ao Prefeito Municipal, bem como o acompanhamento da tramitação e o controle da execução das ordens dele emanadas; a execução e a coordenação das atividades do cerimonial público e das relações públicas com autoridades e a sociedade, bem como a coordenação das atividades de articulação com os outros Poderes municipais; a coordenação das relações com os Vereadores e o acompanhamento da execução de programas e projetos municipais; coordenar a atuação dos conselhos municipais; o assessoramento ao Prefeito Municipal, aos Diretores Municipais e aos dirigentes superiores de entidades da administração indireta, no relacionamento com a imprensa e outros meios de comunicação; o apoio técnico e administrativo às unidades de coordenação, consultorias e assessorias vinculadas diretamente ao Prefeito Municipal e ao Vice-Prefeito; promover atualização das normas internas; atender às ponderações justas de todos os seus subordinados, quando feitas a termo e desde que sejam de sua competência; zelar pelo aproveitamento integral do efetivo lotado em seu respectivo Departamento; imprimir em todos os seus atos, como exemplo, à máxima

correção, pontualidade e justiça; promover e presidir as reuniões periódicas, de cunho educativo e informativo com o pessoal diretamente subordinado, no intuito de debater questões relativas à melhoria do desempenho das tarefas atribuídas à respectiva Diretoria, participando ao Prefeito Municipal os assuntos para apreciação superior; manter o relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos de atendimento à população, respeitando as limitações e atribuições da mesma; atender ao público em geral; realizar outras tarefas afins.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade mínima de 18 anos;
b) Instrução em nível superior completo.

DIRETOR DE DEPARTAMENTO
ATRIBUIÇÕES:

a) descrição sintética: chefiar, dirigir, planejar, orientar e coordenar o Departamento para a qual foi designado pelo Prefeito Municipal;
b) descrição analítica: apresentar ao Gabinete do Prefeito propostas referentes à legislação, orçamento e aperfeiçoamento dos servidores subordinados, bem como dos programas, projetos e ações a serem desenvolvidos; chefiar a distribuição dos recursos humanos e materiais, tendo por objetivo a otimização e aprimoramento das atividades a serem desenvolvidas; manifestar-se em processos que versem sobre assuntos de interesse do Departamento de que é titular; receber toda a documentação oriunda de seus subordinados e encaminhá-la à unidade administrativa competente, decidindo as que forem de sua competência e opinando nas que dependem de decisões superiores; fiscalizar os serviços a seu encargo; solicitar compras de materiais e equipamentos; observar e cumprir leis, decretos e regulamentos; elaborar a efetividade e planilhas de horas extras dos servidores do Departamento de que for o titular; determinar a escala de férias; responsabilizar-se pelo patrimônio do Departamento; realizar a avaliação do estágio probatório dos servidores do Departamento; coordenar projetos; representar o Departamento nas solenidades e comemorações oficiais do Município; procurar, com o máximo critério, conhecer seus subordinados, promovendo o clima de cooperação e respeito mútuo entre todos; estabelecer as normas internas, respeitando os princípios administrativos; promover atualização das normas internas; atender às ponderações justas de todos os seus subordinados, quando feitas a termo e desde que sejam de sua competência; zelar pelo aproveitamento integral do efetivo lotado em seu respectivo Departamento; imprimir em todos os seus atos, como exemplo, à máxima correção, pontualidade e justiça; promover e presidir as reuniões periódicas, de cunho educativo e informativo com o pessoal diretamente subordinado, no intuito de debater questões relativas à melhoria do desempenho das tarefas atribuídas à respectiva Diretoria, participando ao Prefeito Municipal os assuntos para apreciação superior; manter o relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos de atendimento à população, respeitando as limitações e atribuições

da mesma; atender ao público em geral; realizar outras tarefas afins. Os Diretores não detêm poder de decisão relevante sobre interesse de terceiro para todos os fins, sendo que suas atividades são vinculadas à autoridade municipal superior, respondendo os mesmos, todavia, de forma solidária ao Prefeito Municipal pelos atos por eles praticados.

c) Lotação: Incluem-se nas atribuições específicas destes cargos - Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Diretor de Fazenda Pública e Finanças, Diretor de Administração e Governo Municipal, Diretor de Compras e Patrimônio, Diretor de Obras, Diretor de Serviços Públicos, Diretor de Cultura, Esportes e Turismo, Diretor de Agricultura e Meio Ambiente, Diretor de Educação, Diretor de Saúde, Diretor de Assistência e Desenvolvimento Social.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade mínima de 18 anos;
b) Instrução em nível superior completo.

REQUISITOS ESPECIAIS PARA PROVIMENTO:
Diretor de Obras - Instrução em Nível Superior na área de Engenharia Civil.

CHEFE DE DEPARTAMENTO
ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição sintética: coordenar e orientar as atividades do Departamento na respectiva área de competência;
b) Descrição Analítica:
I) orientar e coordenar a atuação de seus subordinados na execução de suas atividades;
II) coordenar os trabalhos afetos à competência do setor no qual estiver lotado;
III) preparar demonstrativo das necessidades materiais e de serviços do setor.
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade mínima de 18 anos;
b) Instrução em nível médio completo ou equivalente.

ASSESSOR DE DEPARTAMENTO
ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição sintética: assessorar as atividades do Departamento na respectiva área de competência;
b) Descrição Analítica:
I) pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços dentro da sua área de atuação;
II) prestar assessoria aos seus superiores;
III) orientar e assessorar as atividades dos subordinados;
IV) transmitir e controlar a execução das ordens dos superiores no nível de sua competência.
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade mínima de 18 anos;
b) Instrução em nível médio completo ou equivalente.

Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2019 A DEZ/2019

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019		
Vencos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	18.590,15	19.490,98	18.532,31	22.196,43	26.922,15	21.628,04	21.163,35	19.172,25	22.482,64	21.622,35	22.646,81	30.133,54	264.581,00	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	28.568,45	28.568,45	28.568,45	28.568,45	28.568,45	28.568,45	28.568,45	28.568,45	28.568,45	28.568,45	28.568,45	28.568,45	342.821,40	0,00
Encargos Sociais	11.390,51	11.651,74	11.373,73	12.436,29	12.917,42	11.945,69	12.136,57	11.559,32	12.247,83	12.269,84	12.148,82	16.740,28	148.818,04	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	58.549,11	59.711,17	58.474,49	63.201,17	68.408,02	62.142,18	61.868,37	59.300,02	63.298,92	62.460,64	63.364,08	75.442,27	756.220,44	0,00
Indenização por demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	58.549,11	59.711,17	58.474,49	63.201,17	68.408,02	62.142,18	61.868,37	59.300,02	63.298,92	62.460,64	63.364,08	75.442,27	756.220,44	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													29.586.092,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + III b)													756.220,44	2,56
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.775.165,58	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.686.407,30	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.597.649,02	5,40

João Luiz de Souza Júnior
362.072.778-30
Presidente da Câmara

Mariana Pereira G R L Alves
100.477.386-26
Diretora Financeira

Rafael Domingues de Lima
407.430.788-02
Supervisor Legislativo